

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

~~RESOLUÇÃO CD-049/12, de 3 de setembro de 2012.~~

~~(Revogada pela Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020)~~

~~Estabelece a estrutura organizacional do CEFET-MG.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi decidido na [391ª Reunião do Conselho Diretor, em 22 de maio de 2012,](#)~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º — Estabelecer** a estrutura organizacional do CEFET-MG, cujo rol de unidades organizacionais se segue, colocando em evidência as relações de subordinação administrativa:~~

~~1. — Diretoria Geral (DG)~~

~~1.1. — Assessoria da Diretoria Geral (ADG)~~

~~1.2. — Complexo Logístico (CL)~~

~~1.3. — Gabinete da Diretoria Geral (GDG)~~

~~1.4. — Ouvidoria (OUV)~~

~~1.5. — Secretaria dos Conselhos Superiores (SCONSUP)~~

~~**Órgão de Controle**~~

~~1.6. — Auditoria Interna (AUDIT)~~

~~**Órgão Seccional**~~

~~1.7. — Procuradoria Federal (PROJUR)~~

~~1.7-A. — Corregedoria (CRG) ([Incluído pela Resolução CD-049/18, de 12 de dezembro de 2018](#))~~

~~**Órgãos Suplementares**~~

~~1.8. — Biblioteca Universitária (BU)~~

~~1.9. — Registro e Controle Acadêmico (RCA) ([Revogado pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))~~

~~1.9.1. — Divisão de Registro de Diplomas (DRD)~~

~~1.9-A. — Núcleo de Educação a Distância (NEAD) ([Incluído pela Resolução CD-008/15, de 16 de março de 2015](#))~~

~~**Comissões Permanentes**~~

~~1.10. — Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

- ~~1.11. Comissão Permanente de Adicional Periculosidade e Insalubridade (CPPI) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~
- ~~1.12. Comissão Permanente de Avaliação (CPA)~~
- ~~1.13. Comissão Permanente de Eleições (CPE)~~
- ~~1.14. Comissão Permanente de Ética Pública (CPEP) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~
- ~~1.15. Comissão Permanente de Progressão Docente (CPPD) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~
- ~~1.16. Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE)~~

-

Secretarias Especializadas

- ~~1.17. Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
 - ~~1.17.1. Editora CEFET-MG (EDT)
 - ~~1.17.1.1. Setor Gráfico (SEG)~~
 - ~~1.17.1.2. Setor de Comunicação Visual (SECOV)~~~~~~
-
- ~~1.17-A. Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP) (Inserido pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))
 - ~~1.17-A.1. Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas (CGDP) (Inserido pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~
 - ~~1.17-A.2. Coordenação Geral de Administração de Pessoal (CGAP) (Inserido pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~
 - ~~1.17-A.2. Coordenação Geral de Políticas de Saúde no Trabalho (CGST) (Inserido pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~~~
-
- ~~1.18. Secretaria de Governança da Informação (SGI)
 - ~~1.18.1. Escritório de Projetos (EP)~~
 - ~~1.18.2. Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SBTIC)
 - ~~1.18.2.1. Divisão de Sistemas (DIS)~~
 - ~~1.18.2.2. Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC)~~
 - ~~1.18.2.3. Setor de Atendimento ao Usuário (SEAU)~~~~~~
- ~~1.19. Secretaria de Política Estudantil (SPE)~~
- ~~1.20. Secretaria de Relações Internacionais (SRI)
 - ~~1.20-A. Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) ([Incluído pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))
 - ~~1.20-A.1. Coordenação de Matrícula (CM)~~
 - ~~1.20-A.2. Coordenação de Atendimento Acadêmico (CAA)~~
 - ~~1.20-A.3. Coordenação de Cadastro e Controle Acadêmico (CCCA)~~
 - ~~1.20-A.4. Coordenação de Expedição e Registro de Diplomas (CEDI)~~
 - ~~1.20-A.5. Coordenação de Programas de Estágio (CPRE)~~~~~~

-

-

Diretorias Especializadas

- 1.21. ~~Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT)~~
- 1.21.1. ~~Coordenação Geral de Avaliação de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica (CGAEPT)~~
 - 1.21.2. ~~Coordenação Geral de Desenvolvimento e Acompanhamento da Educação Profissional e Tecnológica (CGDA)~~
 - 1.21.3. ~~Coordenação Geral de Programas de Fomento à Educação Profissional e Tecnológica (CGPF)~~
-
- 1.22. ~~Diretoria de Graduação (DIRGRAD)~~
- 1.22.1. ~~Coordenação Geral de Avaliação de Ensino de Graduação (CGAG)~~
 - 1.22.2. ~~Coordenação Geral de Desenvolvimento e Acompanhamento da Graduação (CGDAG)~~
 - 1.22.3. ~~Coordenação Geral de Programas de Fomento à Graduação (CGFG)~~
-
- 1.23. ~~Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)~~
- 1.23.1. ~~Coordenação Geral de Divulgação Científica e Tecnológica (CGDCT)~~
 - 1.23.2. ~~Coordenação Geral de Inovação Tecnológica (CIT)~~
 - 1.23.3. ~~Coordenação Geral de Programas de Fomento à Pesquisa e Pós-Graduação (CGFPG)~~
 - 1.23.4. ~~Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* (CGPGL)~~
-

Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu

- 1.23.5. ~~Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica (PGET) (PPGET) ([Alterado pela Resolução CD-068/12, de 26 de outubro de 2012](#))~~
- 1.23.6. ~~Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PGEC) (PPGEC) ([Alterado pela Resolução CD-068/12, de 26 de outubro de 2012](#))~~
- 1.23.7. ~~Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia (PGEE) (PPGEE) ([Alterado pela Resolução CD-068/12, de 26 de outubro de 2012](#))~~
- 1.23.8. ~~Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais (PGEM) (POSMAT) ([Alterado pela Resolução CD-068/12, de 26 de outubro de 2012](#))~~
- 1.23.9. ~~Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PGEE) (PPGEL) ([Alterado pela Resolução CD-068/12, de 26 de outubro de 2012](#))~~
- 1.23.10. ~~Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PGEL) (POSLING) ([Alterado pela Resolução CD-068/12, de 26 de outubro de 2012](#))~~
- 1.23.11. ~~Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional (PGMMC) (PPGMMC) ([Alterado pela Resolução CD-068/12, de 26 de outubro de 2012](#))~~

- ~~1.23.11-A. Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais (PPGMQ-MG) ([Incluído pela Resolução CD-001/17, de 16 de fevereiro de 2017](#))~~
- ~~1.23.11-B. Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) ([Incluído pela Resolução CD-001/17, de 16 de fevereiro de 2017](#))~~
- ~~1.23.11-C. Programa de Pós-Graduação em Matemática (PROFMAT) ([Incluído pela Resolução CD-053/17, de 07 de novembro de 2017](#))~~
- ~~1.23.11-D. Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos (PPGTPP) ([Incluído pela Resolução CD-011/19, de 17 de abril de 2019](#))~~
- ~~1.23.11-E. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas (PPGEMIN) ([Incluído pela Resolução CD-011/19, de 17 de abril de 2019](#))~~
- ~~1.23.11-F. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) ([Incluído pela Resolução CD-011/19, de 17 de abril de 2019](#))~~
- ~~1.23.11-G. Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) ([Incluído pela Resolução CD-011/19, de 17 de abril de 2019](#))~~

Órgão complementar

- ~~1.23.12. Núcleo de Documentação e Memória (NDM)~~
- ~~1.24. Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC)~~
 - ~~1.24.1. — Coordenação Geral de Atividades Culturais (CGAC)~~
 - ~~1.24.2. — Coordenação Geral de Programas de Estágio (CGPE) ([Revogado pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))~~
 - ~~1.24.3. — Coordenação Geral de Programas de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (CGEDC)~~
 - ~~1.24.4. — Coordenação Geral de Gênero, Relações Étnico-Raciais, Inclusão e Diversidades (CGRER) (CGRID) ([Alterado pela Resolução CD-018/17, de 28 de junho de 2017](#))~~
 - ~~1.24.5. — Coordenação Geral de Transferência de Tecnologia (CGTT)~~

Órgão complementar

- ~~1.24.6. — Incubadora de Empresas (IE)~~
- ~~1.25. Diretoria de Planejamento e Gestão (DPG)~~
 - ~~1.25.1. — Superintendência de Logística (SLOG)~~
 - ~~1.25.1.1. Divisão de Almoxarifado (DIALM)~~
 - ~~1.25.1.2. Divisão de Patrimônio (DIPAT)~~
 - ~~1.25.1.3. Divisão de Compras (DICOM)~~
 - ~~1.25.1.4. Divisão de Laboratórios (DILAB)~~

- 1.25.2. — Superintendência de Infraestrutura (SINFRA)
 - 1.25.2.1. Divisão de Projetos (DIPRO)
 - 1.25.2.2. Divisão de Obras e Infraestrutura (DIOB)
- 1.25.3. — Superintendência de Orçamento e Finanças (SOF)
 - 1.25.3.1. Divisão de Orçamento (DIORC)
 - 1.25.3.2. Divisão de Finanças (DIF)
 - 1.25.3.3. Divisão de Contabilidade (DICONT)
- 1.25.4. — Superintendência de Desenvolvimento Organizacional (SDO)
 - 1.25.4.1. Divisão de Avaliação de Desempenho (DIAD)
 - 1.25.4.2. Divisão de Seleção e Concursos (DISEC)
 - 1.25.4.3. Divisão de Saúde (DISA)
 - 1.25.4.4. Divisão de Desenvolvimento e Dimensionamento Organizacional (DIDEO)
 - 1.25.4.5. Divisão de Carreira e Capacitação (DICC)
- 1.25.5. — Superintendência de Administração de Pessoal (SAP)
 - 1.25.5.1. Divisão de Pagamento (DIPAG)
 - 1.25.5.2. Divisão de Aposentadoria e Pensão (DIAP)
 - 1.25.5.3. Divisão de Benefícios (DIBEN)
 - 1.25.5.4. Divisão de Admissão e Contratação (DIAC)
 - 1.25.5.5. Divisão de Cadastro e Movimentação Funcional (DICMF)
- 1.25.4. Superintendência de Saúde e Segurança no Trabalho (SSST) ([Alterado pela Resolução CD-049/13, de 16 de dezembro de 2013](#))
 - 1.25.4.1. Divisão de Saúde (DISA)
 - 1.25.4.2. Divisão de Qualidade de Vida (DIQV)
- 1.25.5. Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) ([Alterado pela Resolução CD-049/13, de 16 de dezembro de 2013](#))
 - 1.25.5.1. Coordenação Geral de Pessoal (CP)
 - 1.25.5.1.1 Divisão de Pagamento (DIPAG)
 - 1.25.5.1.2. Divisão de Aposentadoria e Pensão (DIAP)
 - 1.25.5.1.3. Divisão de Benefícios (DIBEN)
 - 1.25.5.1.4. Divisão de Admissão e Contratação (DIAC)
 - 1.25.5.1.5. Divisão de Dimensionamento Organizacional (DIDO)
 - 1.25.5.2. Coordenação Geral de Desenvolvimento Organizacional (CDO)
 - 1.25.5.2.1. Divisão de Desempenho e Desenvolvimento (DIDD)
 - 1.25.5.2.2. Divisão de Seleção e Concursos (DISEC)
 - 1.25.5.2.3. Divisão de Capacitação (DIC)
- 1.25.4. Superintendência de Saúde e Relações de Trabalho (SRT) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))
 - 1.25.4.1. Divisão de Atenção à Saúde (DISA) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))
 - 1.25.4.2. Divisão de Promoção da Qualidade de Vida e Saúde (DIPS)
 - 1.25.4.3. Divisão de Relações de Trabalho (DIRT) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

~~1.25.5. Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) ([Alterado pela Resolução CD-009/14, de 12 de fevereiro de 2014](#)) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

~~1.25.5.1 Coordenação de Desenvolvimento Organizacional (CDO) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

~~1.25.5.1.1. Divisão de Capacitação (DICAP) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

~~1.25.5.1.2. Divisão de Desenvolvimento da Carreira (DIDC) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

~~1.25.5.2. Coordenação de Pessoal (CP) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

~~1.25.5.2.1. Divisão de Cadastro e Movimentação de Pessoal (DIMP) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

~~1.25.5.2.2. Divisão de Admissão e Contratação (DIAC) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

~~1.25.5.2.3. Divisão de Pagamento (DIPAG) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

~~1.25.5.2.4. Divisão de Benefícios (DIBEN) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

~~1.25.5.2.5. Divisão de Aposentadoria e Pensão (DIAP) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

~~1.25.5.3. Coordenação de Concursos (CONCUR) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

~~1.25.6. Superintendência de Convênios e Contratos (SCCONT)~~

~~1.25.6.1. Divisão de Contratos (DICT)~~

~~1.25.6.2. Divisão de Convênios e Prestação de Contas (DICV)~~

~~1.25.7. Prefeitura (PREF)~~

~~1.25.7.1. Setor de Transportes (SETRANS)~~

~~1.25.7.2. Setor de Protocolo (SEPRO)~~

~~1.25.7.3. Setor de Manutenção (SEMA)~~

~~1.25.7.4. Setor de Vigilância e Limpeza (SEV)~~

Comissões Permanentes

~~1.25.8. Comissão Permanente de Avaliação, Vistoria e Baixa de Bens Patrimoniais (CPVB)~~

~~1.25.9. Comissão Permanente de Licitação (CPL)~~

~~1.25-A. Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI). (Inserido pela [Resolução CD-034/19, de 8 de novembro de 2019](#))~~

Diretorias de Unidades

~~1.26. Diretoria de Unidade Belo Horizonte — Campus I (DC I)~~

~~1.26.1. Secretaria da Diretoria (SC I)~~

~~1.26.2. Coordenação de Administração (CADC I)~~

- ~~1.26.3. — Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRAC I)~~
- ~~1.26.4. — Biblioteca (BIBC I)~~
- ~~1.26.5. — Coordenação de Política Estudantil (CAPEC I)~~
- ~~1.26.6. — Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação (NTICC I)~~
- ~~1.26.7. — Setor de Estágio (SEC I)~~
- ~~1.26.8. — Coordenação Pedagógica (CPC I)~~
- ~~1.26.9. — Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental (DCTA)~~
- ~~1.26.10. — Departamento de Ciências Sociais e Filosofia (DCSF)~~
- ~~1.26.11. — Departamento de Educação Física e Desporto (DEFISD)~~
- ~~1.26.12. — Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT)~~
- ~~1.26.13. — Departamento de Geografia e História (DGH)~~
- ~~1.26.14. — Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC)~~
- ~~1.26.15. — Departamento de Química (DEQUI)~~
- ~~1.26.16. — Coordenação de Área de Ciências (CAC)~~
- ~~1.26.17. — Coordenação de Área de Educação Artística (CAEA)~~
- ~~1.26.18. — Coordenação de Área de Eletrônica (CAE)~~
- ~~1.26.19. — Coordenação de Área de Eletrotécnica (CAELE)~~
- ~~1.26.20. — Coordenação de Área de Equipamentos Biomédicos (CAEMB)~~
- ~~1.26.21. — Coordenação de Área de Matemática (CAMAT)~~
- ~~1.26.22. — Coordenação de Área de Transporte e Trânsito (CATT)~~
-
- 1.26. — Diretoria de Unidade Belo Horizonte — Campus I (DC I) ([Alterado pela Resolução CD 021/14, de 14 de julho de 2014](#))
 - ~~1.26.1. — Secretaria da Diretoria (SC I)~~
 - ~~1.26.2. — Coordenação de Administração (CADC I)~~
 - ~~1.26.3. — Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRAC I) ([Revogado pela Resolução CD 021/16, de 16 de março de 2016](#))~~
 - ~~1.26.4. — Biblioteca (BIBC I)~~
 - ~~1.26.5. — Coordenação de Política Estudantil (CAPEC I)~~
 - ~~1.26.6. — Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação (NTICC I)~~
 - ~~1.26.7. — Setor de Estágio (SEC I) ([Revogado pela Resolução CD 021/16, de 16 de março de 2016](#))~~
 - ~~1.26.8. — Coordenação Pedagógica (CPC I)~~
 - ~~1.26.9. — Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental (DCTA)~~
 - ~~1.26.10. — Departamento de Ciências Sociais e Filosofia (DCSF)~~
 - ~~1.26.11. — Departamento de Educação Física e Desporto (DEFISD)~~
 - ~~1.26.12. — Departamento de Eletrônica e Biomédica (DEEB)~~
 - ~~1.26.13. — Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT)~~
 - ~~1.26.14. — Departamento de Engenharia de Transportes (DET)~~
 - ~~1.26.15. — Departamento de Geografia e História (DGH)~~
 - ~~1.26.16. — Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC)~~

- ~~1.26.17. Departamento de Química (DEQUI)~~
- ~~1.26.18. Coordenação de Área de Ciências (CAC)~~
- ~~1.26.19. Coordenação de Área de Educação Artística (CAEA)~~
- ~~1.26.19. Departamento de Arte, Design e Tecnologia (DADT) (Alterado pela [Resolução CD-057/18, de 20 de dezembro de 2018](#))~~
-
- ~~1.26.20. Coordenação de Área de Eletrotécnica (CAELE)~~
- ~~1.26.21. Coordenação de Área de Matemática (CAMAT) (Revogado pela [Resolução CD-051/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~
- ~~1.26.22. Departamento de Ciências Biológicas (DCB) (Incluído pela [Resolução CD-058/18, de 20 de dezembro de 2018](#))~~
-
- ~~1.27. Diretoria de Unidade Belo Horizonte – Campus II (DC II)~~
 - ~~1.27.1. Secretaria da Diretoria (SC II)~~
 - ~~1.27.2. Coordenação de Administração (CADC II)~~
 - ~~1.27.3. Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRAC II) ([Revogado pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))~~
 - ~~1.27.4. Coordenação Pedagógica (CPC II)~~
 - ~~1.27.5. Prefeitura (PC II)~~
 - ~~1.27.6. Biblioteca (BIBC II)~~
 - ~~1.27.7. Coordenação de Política Estudantil (CPEC II)~~
 - ~~1.27.8. Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação (NTICC II)~~
 - ~~1.27.9. Setor de Estágio (SEC II) ([Revogado pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))~~
 - ~~1.27.10. Departamento de Computação (DECOM)~~
 - ~~1.27.11. Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA)~~
 - ~~1.27.12. Departamento de Educação (DEDU)~~
 - ~~1.27.13. Departamento de Engenharia Civil (DEC)~~
 - ~~1.27.14. Departamento de Engenharia Elétrica (DEE)~~
 - ~~1.27.15. Departamento de Engenharia Mecânica (DEM)~~
 - ~~1.27.16. Departamento de Física e Matemática (DFM) (Alterado pela [Resolução CD-051/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~
 - ~~1.27.17. Departamento de Matemática (DM) (Incluído pela [Resolução CD-051/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~
-
- ~~1.28. Diretoria da Unidade Araxá (DAX)~~
 - ~~1.28.1. Secretaria da Diretoria (SDAX)~~
 - ~~1.28.2. Coordenação de Administração (CADAX)~~
 - ~~1.28.3. Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRAAX)~~
 - ~~1.28.3. Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCAAX) ([Alterado pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))~~
 - ~~1.28.4. Prefeitura (PAX)~~

- 1.28.5. — Biblioteca (BIBAX)
- 1.28.6. — Coordenação Pedagógica (CPAX)
- 1.28.7. — Coordenação de Política Estudantil (CPEAX)
- 1.28.8. — Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e Pessoal (CDOAX)
- 1.28.8. — Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPAX) (Alterado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))
- 1.28.9. — Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (CEDAX)
- 1.28.10. — Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação (NTICAX)
- 1.28.11. — Departamento de Formação Geral (DFGAX)
- 1.28.12. — Departamento de Minas e Construção Civil (DMCAX)
- 1.28.13. — Departamento de Eletromecânica (DELMAX)
-
- 1.29. Diretoria de Unidade Contagem (DCON)
 - 1.29.1. — Secretaria da Diretoria (SDCON)
 - 1.29.2. — Coordenação de Administração (CADCON)
 - 1.29.3. — Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRACON)
 - 1.29.3. — Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCACON) ([Alterado pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))
 - 1.29.4. — Prefeitura (PCONT)
 - 1.29.5. — Biblioteca (BIBCON)
 - 1.29.6. — Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e Pessoal (CDOCON)
 - 1.29.6. — Coordenação de Gestão de Pessoas (CGCON) (Alterado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))
 - 1.29.7. — Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (CEDCON)
 - 1.29.8. — Coordenação Pedagógica (CPCON)
 - 1.29.9. — Coordenação de Política Estudantil (CPECON)
 - 1.29.10. — Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação (NTICCON)
 - 1.29.11. — Departamento de Formação Geral (DFGCON)
 - 1.29.12. — Departamento de Eletroeletrônica e Computação (DELCOM) ([Incluído pela Resolução CD-019/15, de 7 de maio de 2015](#))
 - 1.29.13. — Departamento de Controle Ambiental e Química (DECAQ) ([Incluído pela Resolução CD-019/15, de 7 de maio de 2015](#))
- 1.30. Diretoria de Unidade Curvelo (DCV)
 - 1.30.1. — Secretaria da Diretoria (SDCV)
 - 1.30.2. — Coordenação de Administração (CADCV)
 - 1.30.3. — Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRACV)
 - 1.30.3. — Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (GRGAGV) ([Alterado pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de](#)

[2016](#))

- 1.30.4. — Prefeitura (PCV)
- 1.30.5. — Biblioteca (BIBCV)
- 1.30.6. — Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e Pessoal (CDOCV)
- 1.30.6. — Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPCV) (Alterado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))
- 1.30.7. — Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (CEDCV)
- 1.30.8. — Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação (NTICCV)
- 1.30.9. — Coordenação de Política Estudantil (CPECV)
- 1.30.10. — Coordenação Pedagógica (CPCV)
- 1.30.11. — Departamento de Formação Geral (DFGCV)
- 1.30.12. — Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente (DECMCV)
- 1.30.13. — Departamento de Eletroeletrônica (DEECV)
-
- 1.31. — Diretoria da Unidade Divinópolis (DDV)
 - 1.31.1. — Secretaria da Diretoria (SDDV)
 - 1.31.2. — Coordenação de Administração (CADDV)
 - 1.31.3. — Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRADV)
 - 1.31.3. — Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCADV) ([Alterado pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))
 - 1.31.4. — Prefeitura (PDV)

 - 1.31.5. — Biblioteca (BIBDV)
 - 1.31.6. — Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e Pessoal (CDODV)
 - 1.31.6. — Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPDV) (Alterado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))
 - 1.31.7. — Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (CEDDV)
 - 1.31.8. — Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação (NTICDV)
 - 1.31.9. — Coordenação de Política Estudantil (CPEDV)
 - 1.31.10. — Coordenação Pedagógica (CPDV)
 - 1.31.11. — Departamento de Formação Geral (DFGDV)
 - 1.31.12. — Departamento de Informática, Gestão e Design (DGPM DV) (DIGDDV) ([Alterado pela Resolução CD-068/12, de 26 de outubro de 2012](#))
 - 1.31.13. — Departamento de Engenharia Mecatrônica (DMIDV) (DEMDV) ([Alterado pela Resolução CD-068/12, de 26 de outubro de 2012](#))
-

- 1.32. Diretoria de Unidade Leopoldina (DLP)
 - 1.32.1. — Secretaria da Diretoria (SDLP)
 - 1.32.2. — Coordenação de Administração (CADLP)
 - 1.32.3. — Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRALP)
 - 1.32.3. — Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCALP)
([Alterado pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))
 - 1.32.4. — Prefeitura (PLP)
 - 1.32.5. — Biblioteca (BIBLP)
 - 1.32.6. — Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e Pessoal (CDOLP)
 - 1.32.6. — Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPLP) (Alterado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))
 - 1.32.7. — Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (CEDLP)
 - 1.32.8. — Coordenação Pedagógica (CPLP)
 - 1.32.9. — Coordenação de Política Estudantil (CPELP)
 - 1.32.10. — Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação (NTICLP)
 - 1.32.11. — Departamento de Formação Geral (DFGLP)
 - 1.32.12. — Departamento de Eletroeletrônica (DEELP)
 - 1.32.13. — Departamento de Computação e Mecânica (DCMLP)
-
- 1.33. Diretoria de Unidade Nepomuceno (DNEP)
 - 1.33.1. — Secretaria da Diretoria (SDNEP)
 - 1.33.2. — Coordenação de Administração (CADNEP)
 - 1.33.3. — Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRANEP)
 - 1.33.3. — Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCANEP)
([Alterado pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))
 - 1.33.4. — Prefeitura (PNEP)
 - 1.33.5. — Biblioteca (BIBNEP)
 - 1.33.6. — Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e Pessoal (CDONEP)
 - 1.33.6. — Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPNEP) (Alterado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))
 - 1.33.7. — Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (CEDNEP)
 - 1.33.8. — Coordenação Pedagógica (CPNEP)
 - 1.33.9. — Coordenação de Política Estudantil (CPENEP)
 - 1.33.10. — Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação (NTICNEP)
 - 1.33.11. — Departamento de Formação Geral (DFGNEP)
 - 1.33.12. — Departamento de Eletroeletrônica (DEENEP)

~~1.33.12. Departamento de Elétrica (DENEPE) ([Alterado pela Resolução CD-011/15, de 16 de março de 2015](#))~~

~~1.33.13. Departamento de Computação e Mecânica (DCMNEP)~~

-

~~1.34. Diretoria de Unidade Timóteo (DTIM)~~

~~1.34.1. Secretaria da Diretoria (SDTIM)~~

~~1.34.2. Coordenação de Administração (CADTIM)~~

~~1.34.3. Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRATIM)~~

~~1.34.3. Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCATIM) ([Alterado pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))~~

~~1.34.4. Prefeitura (PTIM)~~

~~1.34.5. Biblioteca (BIBTIM)~~

~~1.34.6. Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e Pessoal (CDOTIM)~~

~~1.34.6. Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPTIM) ([Alterado pela Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

-

~~1.34.7. Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (CEDTIM)~~

~~1.34.8. Coordenação Pedagógica (CPTIM)~~

~~1.34.9. Coordenação de Política Estudantil (CPETIM)~~

~~1.34.10. Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação (NTICTIM)~~

~~1.34.11. Departamento de Formação Geral (DFGTIM)~~

~~1.34.12. Departamento de Metalurgia e Química (DMQTIM)~~

~~1.34.13. Departamento de Computação e Construção Civil (DCCTIM)~~

-

~~1.35. Diretoria de Unidade Varginha (DVG)~~

~~1.35.1. Secretaria da Diretoria (SDVG)~~

~~1.35.2. Coordenação de Administração (CADVG)~~

~~1.35.3. Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRAVG)~~

~~1.35.3. Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCAVG) ([Alterado pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))~~

~~1.35.4. Prefeitura (PVG)~~

~~1.35.5. Biblioteca (BIBVG)~~

~~1.35.6. Coordenação Pedagógica (CPVG)~~

~~1.35.7. Coordenação de Política Estudantil (CPEVG)~~

~~1.35.8. Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e Pessoal (CDOVG)~~

~~1.35.8. Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPVG) ([Alterado pela Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

~~1.35.9. Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (CEDVG)~~

- ~~1.35.10. Núcleo de Tecnologia de Informação e Comunicação (NTICVG)~~
- ~~1.35.11. Departamento de Formação Geral (DFGVG)~~
- ~~1.35.12. Departamento de Computação e Construção Civil (DCCVG)~~
- ~~1.35.12. Departamento de Computação e Engenharia Civil (DCECVG) ([Alterado pela Resolução CD-011/15, de 16 de março de 2015](#))~~
- ~~1.35.13. Departamento de Mecatrônica (DMCVG)~~

~~1.36. Diretoria de Unidade de Belo Horizonte – Campus VI (DC VI)~~

- ~~1.36.1. Secretaria da Diretoria (SC VI) ([Incluído pela Resolução CD-047/17, de 26 de outubro de 2017](#))~~

~~§ 1º — Entende-se por unidade organizacional, para efeito desta Resolução, a unidade administrativa em que pode haver lotação de servidores, vinculação de instalações físicas e de patrimônio.~~

~~§ 2º — A estrutura organizacional instituída por esta Resolução fica aprovada em caráter experimental, até o estabelecimento do novo Regimento do CEFET-MG.~~

~~§ 3º — A implantação das alterações na estrutura organizacional será feita em conjunto com os setores e os *campi* do CEFET-MG, conforme viabilidade e agenda a ser estabelecida pela Diretoria Geral. ([Revogado pela Resolução CD-056/12, de 17 de setembro de 2012](#))~~

~~**Art. 2º** — Os docentes do CEFET-MG ficarão lotados, exclusivamente, em departamentos ou coordenações de área.~~

~~**Art. 3º** — As coordenações de cursos de graduação e de educação profissional técnica de nível médio serão vinculadas administrativamente ao departamento ou à coordenação de área que ofertar o maior número de disciplinas no curso e pedagogicamente à respectiva diretoria especializada, DIRGRAD ou DEPT.~~

~~**Art. 4º** — O Conselho Diretor deverá compor comissão responsável por redigir proposta de Regimento Geral, que seguirá as diretrizes e atribuições definidas no Anexo, e dará posteriores encaminhamentos.~~

~~**Art. 4º-A** — Estabelece que alterações na estrutura organizacional do CEFET-MG devam ser realizadas mediante o diálogo entre a chefia e os servidores lotados nas unidades organizacionais diretamente envolvidas. ([Incluído pela Resolução CD-027/15, de 19 de maio de 2015](#))~~

~~**Parágrafo único** — O documento de encaminhamento ao Conselho Diretor deverá ser assinado pelos proponentes e explicitar o diálogo realizado com os servidores mencionados no *caput*.~~

~~Art. 5º — Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. ([Incluído pela Resolução CD-056/12, de 17 de setembro de 2012](#))~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Prof. Márcio Silva Basílio
Presidente do Conselho Diretor~~

~~**Diretrizes e atribuições das Unidades Organizacionais do CEFET-MG**~~

~~Anexo à Resolução CD-049/12, de 3 de setembro de 2012.~~

~~*Diretoria-Geral e unidades organizacionais diretamente subordinadas*~~

~~A **Diretoria Geral** é a unidade organizacional responsável por acompanhar, supervisionar e dirigir todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração do Centro, obedecendo às resoluções do Conselho Diretor, competindo-lhe, por isso mesmo, estabelecer as medidas regulamentares cabíveis.~~

~~A **Assessoria da Diretoria Geral** é a unidade organizacional responsável por atender a demandas específicas da Diretoria-Geral, consultivas ou executivas, nos âmbitos político, pedagógico e administrativo.~~

~~O **Complexo Logístico** é a unidade organizacional responsável por dar suporte operacional e logístico na prestação de serviços diversos para a Diretoria-Geral e todas as unidades do CEFET-MG.~~

~~O **Gabinete da Diretoria Geral** é a unidade organizacional responsável por assistir a Diretoria-Geral, incumbindo-se das atividades de relações públicas, de preparo e de encaminhamento de seu expediente.~~

~~A **Ouvidoria** é a unidade organizacional responsável pelo recebimento de críticas, reclamações e sugestões da comunidade interna e externa ao CEFET-MG.~~

~~A **Secretaria dos Conselhos Superiores** é a unidade organizacional responsável por organizar, acompanhar e secretariar as atividades e processos que tramitam no âmbito dos Conselhos Superiores.~~

~~A **Auditoria Interna** é a unidade organizacional responsável pelo trabalho preventivo e consultivo com o objetivo de assegurar a~~

regularidade das gestões contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição e prestar apoio aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

-

A **Procuradoria Federal** é a unidade organizacional responsável por prestar assessoramento jurídico ao Diretor-Geral, desempenhando as atribuições previstas na Lei nº. 10.480, de 02 de julho de 2002, observadas as orientações emanadas da Procuradoria-Geral Federal.

-

A **Corregedoria** é a unidade organizacional responsável por coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de correição no âmbito do CEFET-MG, observando a legislação e demais normas vigentes.

-

A **Biblioteca Universitária** é a unidade organizacional responsável por planejar a aquisição, manutenção e disseminação do acervo informacional necessário às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEFET-MG.

-

O **Registro e Controle Acadêmico** é a unidade organizacional responsável por gerenciar, manter, padronizar e unificar as atividades relacionadas ao controle dos registros acadêmicos em todos os níveis de ensino da Instituição, de acordo com a legislação educacional e com as normas internas da Instituição.

-

A **Divisão de Registro de Diplomas** é a unidade organizacional responsável pela expedição dos diplomas dos estudantes do CEFET-MG.

-

A **Comissão Permanente de Adicional Periculosidade e Insalubridade** é a unidade organizacional responsável por avaliar os pedidos e a distribuição de adicionais de periculosidade e de insalubridade, conforme o disposto na legislação e nas normas do Conselho Diretor.

-

A **Comissão Permanente de Avaliação** é a unidade organizacional responsável por organizar e acompanhar a execução dos processos avaliativos, buscando sempre a criação e a consolidação de uma cultura de avaliação permanente e efetiva para o desenvolvimento institucional.

-

A **Comissão Permanente de Eleições** é a unidade organizacional responsável por planejar, organizar, executar e resguardar, a pedido do Diretor-Geral, os processos eleitorais para cargos administrativos e representações colegiadas no CEFET-MG.

-

A **Comissão Permanente de Ética Pública** é a unidade organizacional responsável por orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

-
A **Comissão Permanente de Progressão Docente** é a unidade organizacional responsável por assessorar o Conselho Diretor e o Diretor-Geral para a formulação e o acompanhamento da execução da política de pessoal docente do CEFET-MG.

-
A **Comissão Permanente de Vestibular** é a unidade responsável por planejar, organizar, executar e resguardar os processos seletivos para ingresso no CEFET-MG, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação.

-
A **Secretaria de Comunicação Social** é a unidade organizacional responsável por supervisionar, coordenar e planejar as atividades de Comunicação Social do CEFET-MG.

-
A **Secretaria de Governança da Informação** é a unidade organizacional responsável por elaborar, coordenar, avaliar e planejar as políticas dos recursos de tecnologia da informação e do desenvolvimento de projetos, sistemas e tecnologias para a gestão da informação institucional.

-
A **Secretaria de Política Estudantil** é a unidade organizacional responsável por assegurar aos estudantes a igualdade de oportunidade no exercício das atividades acadêmicas, fomentando a permanência na perspectiva da inclusão social, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes.

-
A **Secretaria de Relações Internacionais** é a unidade organizacional responsável por propor as políticas e executar as ações de inserção internacional da Instituição, visando à promoção da mobilidade docente e discente, do ensino, da pesquisa e da extensão entre o CEFET-MG e as instituições estrangeiras conveniadas.

-
A **Secretaria de Registro e Controle Acadêmico** é a unidade organizacional responsável por gerenciar, manter, padronizar e unificar as atividades relacionadas ao registro e controle acadêmico em todos os níveis e modalidades de ensino da Instituição, de acordo com a legislação educacional e com as normas internas da Instituição. ([Incluído pela Resolução CD-021, de 16 de março de 2016](#))

-
A **Coordenação de Atendimento Acadêmico** é a unidade organizacional responsável por executar o atendimento ao público no âmbito da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico. ([Incluído pela Resolução CD-021, de 16 de março de 2016](#))

-
A **Coordenação de Matrícula** é a unidade organizacional responsável por executar e supervisionar o processo de registro acadêmico e matrícula em todos os níveis e modalidades de ensino da instituição. ([Incluído pela Resolução CD-021, de 16 de março de 2016](#))

-
A **Coordenação de Cadastro e Controle Acadêmico** é a unidade organizacional responsável por operacionalizar a gestão e manutenção dos cadastros e por executar e supervisionar as atividades relativas aos controles acadêmicos no âmbito da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico. ([Incluído pela Resolução CD-021, de 16 de março de 2016](#))

-
A **Coordenação de Expedição e Registro de Diplomas** é a unidade organizacional responsável pela expedição e registro dos diplomas e certificados no âmbito do CEFET-MG. ([Incluído pela Resolução CD-021, de 16 de março de 2016](#))

-
A **Coordenação de Programas de Estágio** é a unidade organizacional responsável por registrar as atividades, bem como emitir os documentos relativos aos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios dos alunos de todos os níveis e modalidades de ensino da Instituição, nos termos da legislação vigente e dos projetos pedagógicos dos respectivos cursos. ([Incluído pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))

-
O **Núcleo de Educação a Distância** é a unidade organizacional responsável por coordenar, supervisionar, assessorar e prestar suporte à execução de atividades, cursos e disciplinas na modalidade de Ensino a Distância em todos os níveis de ensino, na pesquisa e na extensão. (Incluído pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016)

-
A **Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação** é a unidade organizacional responsável por acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar as atividades do Plano de Carreira na Instituição, conforme prescrito no § 3º do art. 22 da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

-
A **Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica** é a unidade organizacional responsável por supervisionar, coordenar e planejar a execução das atividades de educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito da Instituição, competindo-lhe, para esse fim, implementar as deliberações do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica e dos Órgãos Colegiados Superiores.

-
A **Diretoria de Graduação** é a unidade organizacional responsável por supervisionar, coordenar e planejar a execução das atividades de ensino de graduação no âmbito da Instituição, competindo-lhe, para esse fim, implementar as deliberações do Conselho de Graduação e dos Órgãos Colegiados Superiores.

-
A **Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação** é a unidade organizacional responsável por supervisionar, coordenar e planejar a execução das atividades de pesquisa e de pós-graduação no âmbito da Instituição, competindo-lhe, para esse fim, implementar as deliberações do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e dos Órgãos Colegiados Superiores.

-

~~A **Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário** é a unidade organizacional responsável por supervisionar, coordenar e planejar a execução das atividades de extensão no âmbito da Instituição, competindo-lhe, para esse fim, implementar as deliberações do Conselho de Extensão e dos Órgãos Colegiados Superiores.~~

-

~~A **Diretoria de Planejamento e Gestão** é a unidade organizacional responsável por supervisionar, coordenar e planejar a execução das atividades de Planejamento e Gestão no âmbito da Instituição, competindo-lhe, para esse fim, implementar as deliberações do Conselho de Planejamento e Gestão e dos Órgãos Colegiados Superiores.~~

-

~~A **Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional** é a unidade organizacional responsável por elaborar as políticas e coordenar, planejar, implementar e avaliar as ações de governança e desenvolvimento estratégico no âmbito da Instituição, competindo-lhe, para esse fim, implementar as deliberações do Comitê de Governança e dos Órgãos Colegiados Superiores. (Inserido pela [Resolução CD-034/19, de 8 de novembro de 2019](#))~~

-

~~As **Diretorias de Unidades** são as unidades organizacionais responsáveis por supervisionar e executar as diretrizes para planejamento e gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, no âmbito da Unidade, competindo-lhes implementar as deliberações da Diretoria-Geral, dos Conselhos Superiores, dos Conselhos Especializados e da Congregação de Unidade.~~

-

Unidades organizacionais vinculadas à Secretaria de Comunicação Social

-

~~A **Editora CEFET-MG** é a unidade organizacional responsável por coordenar e executar os serviços de editoração no CEFET-MG, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas:~~

-

~~I **Setor Gráfico:** é a unidade organizacional responsável por executar os serviços gráficos.~~

-

~~II **Setor de Comunicação Visual:** é a unidade organizacional responsável por executar os serviços de editoração gráfica, impressa e eletrônica.~~

-

Unidades organizacionais vinculadas à Secretaria de Governança da Informação

-

~~O **Escritório de Projetos** é a unidade organizacional responsável por elaborar e executar os projetos, sistemas e tecnologias de gestão da informação que darão suporte as ações estratégicas definidas pela Secretaria de Governança da Informação.~~

-

~~A **Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação** é a unidade organizacional responsável por planejar, coordenar e implementar a infraestrutura de tecnologia da informação necessária para a execução das ações estratégicas definidas pela Secretaria de Governança da Informação, bem como atender às demandas dos usuários, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas:~~

-

~~I — **Divisão de Sistemas:** é a unidade organizacional responsável por operacionalizar os sistemas de informação institucionais, bem como, dar manutenção e suporte ao usuário, no âmbito de sua área de atuação.~~

-

~~II — **Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação:** é a unidade organizacional responsável por coordenar, desenvolver, operacionalizar, avaliar e elaborar o planejamento da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da instituição, bem como, dar manutenção e suporte ao usuário, no âmbito de sua área de atuação.~~

-

~~III — **Setor de Atendimento ao Usuário:** é a unidade organizacional responsável por atender às demandas dos usuários dos sistemas de informação e de tecnologia de informação e comunicação da Instituição em conjunto com os Núcleos de Tecnologia de Informação e Comunicação das Unidades.~~

Unidades organizacionais vinculadas à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

-

~~A **Coordenação Geral Avaliação de Educação Profissional e Tecnológica** é a unidade organizacional responsável por planejar, organizar, orientar e acompanhar os trabalhos de avaliação dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.~~

-

~~A **Coordenação Geral de Desenvolvimento e Acompanhamento da Educação Profissional e Tecnológica** é a unidade organizacional responsável por planejar, organizar, orientar e acompanhar os trabalhos de desenvolvimento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.~~

-

~~A **Coordenação Geral de Programas de Fomento à Educação Profissional e Tecnológica** é a unidade organizacional responsável por planejar, organizar, orientar e acompanhar os programas e atividades de estímulo ao ensino de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.~~

-

Unidades organizacionais vinculadas à Diretoria de Graduação

-

~~A **Coordenação Geral de Avaliação de Ensino Graduação** é a unidade organizacional responsável por planejar, organizar, orientar e acompanhar~~

os trabalhos de avaliação dos cursos de Graduação:

-

A **Coordenação Geral de Desenvolvimento e Acompanhamento da Graduação** é a unidade organizacional responsável por planejar, organizar, orientar e acompanhar os trabalhos de desenvolvimento dos cursos de Graduação:

-

A **Coordenação Geral de Programas de Fomento à Graduação** é a unidade organizacional responsável por planejar, organizar, orientar e acompanhar os programas e atividades de estímulo ao ensino de Graduação:

-

Unidades organizacionais vinculadas à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

-

A **Coordenação Geral de Divulgação Científica e Tecnológica** é a unidade organizacional responsável por contribuir para a criação e consolidação de uma cultura científica nas comunidades interna e externa em que CEFET-MG está inserido:

-

A **Coordenação Geral de Inovação Tecnológica** é a unidade organizacional responsável por formular, gerir e executar a política de propriedade intelectual, inovação tecnológica e transferência de tecnologia, no âmbito da pesquisa e com o papel de Núcleo de Inovação Tecnológica, conforme o que estabelece o art. 17 do decreto nº 5.563/05, que regulamenta a lei de Inovação nº 10.973:

-

A **Coordenação Geral de Programas de Fomento à Pesquisa e Pós-graduação** é a unidade organizacional responsável por planejar, organizar, orientar e acompanhar os trabalhos de desenvolvimento e avaliação dos programas de pós-graduação:

-

A **Coordenação Geral do Programa de Pós-graduação Lato Sensu** é a unidade organizacional responsável por planejar, organizar, orientar e acompanhar os trabalhos dos cursos de pós-graduação *lato sensu*:

-

Os **Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu** são unidades organizacionais onde se desenvolvem atividades acadêmicas de pesquisa e pós-graduação *stricto sensu* e em cujo âmbito são coordenados, administrados e supervisionados os cursos de pós-graduação a eles vinculados:

-

O **Núcleo de Documentação e Memória** é a unidade organizacional responsável por planejar e executar atividades de divulgação da história institucional, bem como, recuperar, preservar e organizar o acervo histórico do CEFET-MG:

-

Unidades organizacionais vinculadas à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

-
A **Coordenação Geral de Atividades Culturais** é a unidade organizacional responsável por ampliar e qualificar as ações culturais e o seu significado para os públicos interno e externo ao CEFET-MG

-
A **Coordenação Geral de Programas de Estágio** é a unidade organizacional responsável por gerenciar ações que visam a integração e acompanhamento dos alunos do CEFET-MG no ambiente profissional, levando em consideração a legislação vigente e os projetos pedagógicos dos cursos da instituição.

—
A **Coordenação Geral de Programas de Extensão e Desenvolvimento Comunitário** é a unidade organizacional responsável por implementar as políticas extensionistas institucionais, garantindo-lhes a conformidade com as normas e legislação vigentes, buscando o legítimo interesse das políticas públicas governamentais, bem como a otimização dos fluxos administrativos.

-
A **Coordenação Geral de Relações Étnico-Raciais, Inclusão e Diversidade** é a unidade organizacional responsável por planejar, organizar e executar ações correlatas a temas étnico-raciais, de gênero, de diversidades e de inclusão das pessoas com necessidades educacionais específicas, no âmbito do CEFET-MG.

-
A **Coordenação Geral de Transferência de Tecnologia** é a unidade organizacional responsável por gerenciar a política de empreendedorismo e inovação tecnológica, no âmbito da extensão e da geração de produtos, favorecendo o desenvolvimento de empresas, produtos e tecnologias, de forma aplicada para a sociedade em geral.

-
A **Incubadora de Empresas** é a unidade organizacional responsável por fomentar a comercialização das tecnologias desenvolvidas no CEFET-MG, através do apoio na formação e graduação de empresas de base tecnológica nas áreas de atuação da instituição.

Unidades organizacionais vinculadas à Diretoria de Planejamento e Gestão

-
A **Superintendência de Logística** é a unidade organizacional responsável por coordenar as atividades de compras e contratações de serviços, recebimento, armazenagem, distribuição e controle de bens patrimoniais e de consumo de todas as unidades da instituição, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas:

-
I **Divisão de Almoxarifado:** é a unidade organizacional responsável por receber, conferir e providenciar a guarda, o registro, o inventário e a

distribuição de materiais adquiridos pela Divisão de Compras, para todas as unidades do CEFET-MG.

-

II — **Divisão de Patrimônio:** é a unidade organizacional responsável por realizar o registro e manter cadastro dos materiais e equipamentos de todas as unidades do CEFET-MG através de inventários, bem como, controlar a movimentação, cessão, alienação, permuta ou baixa de material permanente ou equipamentos.

-

III — **Divisão de Compras:** é a unidade organizacional responsável por providenciar as aquisições de bens e serviços de todas as unidades do CEFET-MG, em conformidade com a Lei 8.666/93.

-

IV — **Divisão de Laboratórios:** é a unidade organizacional responsável por unificar e padronizar os processos de compras de equipamentos e suprimentos dos laboratórios do CEFET-MG e desenvolver políticas e ações para modernizar a infraestrutura laboratorial das unidades, melhorando a segurança no trabalho e minimizando a insalubridade e periculosidade destes locais.

-

A **Superintendência de Infraestrutura** é a unidade organizacional responsável por elaborar, acompanhar e executar os projetos relacionados às revitalizações de grande porte e às novas instalações físicas do CEFET-MG, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas:

-

I — **Divisão de Projetos:** é a unidade organizacional responsável por elaborar projetos e soluções arquitetônicas, bem como, estudos de área física e layout do CEFET-MG.

-

II — **Divisão de Obras e Infraestrutura:** é a unidade organizacional responsável por elaborar, supervisionar e executar os projetos executivos das obras do CEFET-MG, bem como, elaborar o termo de referência das obras que serão licitadas para a instituição.

-

A **Superintendência de Orçamento e Finanças** é a unidade organizacional responsável por elaborar, supervisionar, coordenar e executar as atividades inerentes ao orçamento, execução financeira e contabilidade, assim como, consolidar os dados do relatório de gestão, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas:

-

I — **Divisão de Orçamento:** é a unidade responsável por elaborar, supervisionar e executar as atividades inerentes ao orçamento, bem como, o relatório de gestão do CEFET-MG.

-

II — **Divisão de Finanças:** é a unidade organizacional responsável por coordenar, orientar e executar as atividades de movimentação

orçamentária e financeira.

-

~~III — **Divisão de Contabilidade**: é a unidade organizacional responsável por registrar os atos e fatos contábeis, bem como coordenar, orientar, acompanhar, elaborar e avaliar os Balancetes Mensais.~~

-

~~A **Superintendência de Desenvolvimento Organizacional** é a unidade organizacional responsável por elaborar, executar e supervisionar o desenvolvimento organizacional da instituição através de políticas de seleção, avaliação, capacitação e dimensionamento dos recursos humanos do CEFET-MG, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas: (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

-

~~I — **Divisão de Avaliação de Desempenho** é a unidade organizacional responsável por planejar e realizar a avaliação de desempenho organizacional, acompanhar os servidores, levantar as competências e problemas ocupacionais no CEFET-MG. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

-

~~II — **Divisão de Seleção e Concursos** é a unidade organizacional responsável por planejar e realizar os concursos e a seleção de novos profissionais (professores, técnico administrativos e estagiários). (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

-

~~III — A **Divisão de Saúde** é a unidade organizacional responsável por executar a política de atenção à Saúde do Servidor público, apoiar a promoção da saúde dos estudantes do CEFET-MG, realizar perícia oficial em saúde e desenvolver projetos de vigilância aos ambientes e processos de trabalho. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

-

~~IV — **Divisão de Desenvolvimento e Dimensionamento Organizacional** é a unidade organizacional responsável por realizar o mapeamento dos processos organizacionais, o planejamento de carreiras e o dimensionamento humano das unidades organizacionais do CEFET-MG. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

-

~~V — **Divisão de Carreira e Capacitação** é a unidade organizacional responsável por desenvolver e acompanhar o plano de carreira e o percurso formativo dos servidores, bem como, o plano de capacitação individual e institucional. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))~~

-

~~A **Superintendência de Saúde e Segurança no Trabalho** é a unidade organizacional responsável por elaborar, executar e supervisionar os programas de qualidade de vida do servidor, exames periódicos, laudos periciais dos ambientes do CEFET-MG, possuindo as seguintes unidades~~

organizacionais diretamente subordinadas: ([Alterado pela Resolução CD-049/13, de 16 de dezembro de 2013](#)) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

I — A **Divisão de Saúde** é a unidade organizacional responsável por executar a política de atenção à Saúde do Servidor público, apoiar a promoção da saúde dos estudantes do CEFET-MG, realizar perícia oficial em saúde e desenvolver projetos de vigilância aos ambientes e processos de trabalho. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

II — A **Divisão de Qualidade de Vida** é a unidade organizacional responsável por desenvolver projetos de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e executar a política de promoção a saúde, lazer, cultura e esporte para a melhoria na qualidade de vida e aposentadoria do servidor. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

A **Superintendência de Saúde e Relações de Trabalho** é a unidade organizacional responsável por executar e supervisionar a política de atenção à saúde do servidor público federal do CEFET-MG, apoiar a promoção da saúde dos estudantes da instituição e coordenar a Unidade SIASS, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas: ([Alterado pela Resolução CD-009/14, de 12 de fevereiro de 2014](#))

I — A **Divisão de Atenção à Saúde** é a unidade organizacional responsável por acolher e orientar as demandas de saúde da comunidade acadêmica, executar a perícia oficial em saúde dos servidores, realizar ações de prevenção de doenças e apoiar as ações das demais divisões da superintendência. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

II — A **Divisão de Promoção da Qualidade de Vida e Saúde** é a unidade organizacional responsável por desenvolver, propor, coordenar e executar programas de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho, desenvolver projetos de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e apoiar as ações das demais divisões da superintendência. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

III — A **Divisão de Relações no Trabalho** é a unidade organizacional responsável por planejar, coordenar e executar ações de mediação de conflitos no trabalho, apresentar alternativas aos servidores e gestores apoiando a Superintendência de Gestão de Pessoas em suas demandas, além de apoiar as ações das demais divisões da superintendência. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

A **Superintendência de Administração de Pessoal** é a unidade organizacional responsável por coordenar a operacionalização das admissões, evoluções funcionais, exonerações, redistribuições, aposentadorias, pensões e folha de pagamento de todas as unidades do

CEFET-MG, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas: (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

I — **Divisão de Pagamento**: é a unidade organizacional responsável pela folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e temporários. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

II — **Divisão de Aposentadoria e Pensão**: é a unidade organizacional responsável por atualizar cadastro de aposentados e conceder benefício de aposentadoria, pensão civil e abono de permanência. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

III — **Divisão de Benefícios**: é a unidade organizacional responsável por executar e monitorar as concessões, suspensões e exclusões dos benefícios aos servidores do CEFET-MG, de acordo com as legislações específicas vigentes. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

IV — **Divisão de Admissão e Contratação**: é a unidade organizacional responsável por instruir e operacionalizar a admissão de servidores, professores substitutos, temporários e estagiários. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

V — **Divisão de Cadastro e Movimentação Funcional**: é a unidade organizacional responsável por realizar o cadastramento dos servidores e suas modificações funcionais. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

A **Superintendência de Gestão de Pessoas** é a unidade organizacional responsável por elaborar, executar e supervisionar o desenvolvimento organizacional da instituição através de políticas e ações de seleção, avaliação, capacitação, folha de pagamento, e dimensionamento dos recursos humanos de todas as Unidades do CEFET-MG, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas: ([Alterado pela Resolução CD-049/13, de 16 de dezembro de 2013](#))

I — **Coordenação Geral de Pessoal** é a unidade organizacional responsável por coordenar a operacionalização das admissões, evoluções funcionais, exonerações, redistribuições, aposentadorias, pensões e folha de pagamento de todas as unidades do CEFET-MG, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas:

a) **Divisão de Pagamento** é a unidade organizacional responsável pela folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e temporários.

b) **Divisão de Aposentadoria e Pensão** é a unidade organizacional responsável por atualizar cadastro de aposentados e conceder benefício de aposentadoria, pensão civil e abono de permanência.

c) **Divisão de Benefícios** é a unidade organizacional responsável por executar e monitorar as concessões, suspensões e exclusões dos benefícios aos servidores do CEFET-MG, de acordo com as legislações específicas vigentes.

d) **Divisão de Admissão e Contratação** é a unidade organizacional responsável por instruir e operacionalizar a admissão de servidores, professores substitutos, temporários e estagiários.

e) **Divisão de Dimensionamento Organizacional** é a unidade organizacional responsável por realizar o dimensionamento humano das unidades organizacionais, o cadastramento dos servidores e suas modificações funcionais.

-

II — **Coordenação de Desenvolvimento de Organizacional** é a unidade organizacional responsável por elaborar, executar e supervisionar o desenvolvimento organizacional da instituição através de políticas de seleção, avaliação, capacitação e dimensionamento dos recursos humanos do CEFET-MG, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas:

a) **Divisão de Desempenho e Desenvolvimento** é a unidade organizacional responsável por planejar e realizar a avaliação de desempenho organizacional, acompanhar os servidores, levantar as competências e problemas ocupacionais no CEFET-MG.

b) **Divisão de Seleção e Concursos** é a unidade organizacional responsável por planejar e realizar os concursos e a seleção de novos profissionais (professores, técnico administrativos e estagiários).

c) **Divisão de Capacitação** é a unidade organizacional responsável por desenvolver e acompanhar o plano de carreira e o percurso formativo dos servidores, bem como, o plano de capacitação individual e institucional.

-

A **Superintendência de Gestão de Pessoas** é a unidade organizacional responsável por elaborar, executar e supervisionar o desenvolvimento organizacional da instituição através de políticas e ações de seleção, avaliação, capacitação, folha de pagamento, e dimensionamento dos recursos humanos de todas as Unidades do CEFET-MG, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas: ([Alterado pela Resolução CD-009/14, de 12 de fevereiro de 2014](#)) (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

-

I — A **Coordenação de Desenvolvimento Organizacional**: é a unidade organizacional responsável por elaborar, executar e supervisionar o desenvolvimento organizacional da instituição através de políticas de capacitação e acompanhar o dimensionamento dos recursos humanos do CEFET-MG. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

-

a) A **Divisão da Capacitação** é a unidade organizacional responsável por desenvolver e acompanhar o plano de carreira e o percurso formativo dos servidores, bem como, o plano de capacitação individual e institucional.

b) A **Divisão de Desenvolvimento de Carreira** é a unidade organizacional responsável por planejar e realizar a avaliação de desempenho, acompanhar o desenvolvimento da carreira dos servidores,

identificar as competências no CEFET-MG. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

II — A **Coordenação de Pessoal** é a unidade organizacional responsável por coordenar a operacionalização das admissões, movimentações funcionais, exonerações, redistribuições, aposentadorias, pensões e folha de pagamento de todas as unidades do CEFET-MG, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas: (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

a) A **Divisão de Cadastro e Movimentação de Pessoal** é a unidade organizacional responsável por instruir e operacionalizar a gestão do cadastros de admissão e suas modificações funcionais, afastamento, licenças, remoção e redistribuição de servidores, cumprir as diligências da Controladoria Geral da União. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

b) A **Divisão de Admissão e Contratação** é a unidade organizacional responsável por instruir e operacionalizar a admissão de servidores, professores substitutos, temporários e estagiários e cumprir as diligências da Controladoria Geral da União. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

c) A **Divisão de Pagamento** é a unidade organizacional responsável pela folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e temporários. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

d) A **Divisão de Benefícios** é a unidade organizacional responsável por executar e monitorar as concessões, suspensões e exclusões dos benefícios aos servidores do CEFET-MG, de acordo com as legislações específicas vigentes.

e) A **Divisão de Aposentadoria e Pensão** é a unidade organizacional responsável por conceder e registrar nos sistemas governamentais os benefícios de aposentadoria, pensão civil e abono de permanência cumprir as diligências da Controladoria Geral da União. (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

III — A **Coordenação de Concursos** é a unidade organizacional responsável por planejar e realizar os concursos e a seleção de novos profissionais (professores, técnico administrativos e estagiários). (Revogado pela [Resolução CD-052/17, de 01 de novembro de 2017](#))

A **Superintendência de Convênios e Contratos** é a unidade organizacional responsável por gerenciar, coordenar e supervisionar as celebrações, repactuações e prestações de contas de Convênios e Contratos, além da elaboração de Protocolos de Intenção, possuindo as seguintes unidades organizacionais diretamente subordinadas:

I — **Divisão de Contratos:** é a unidade organizacional responsável por elaborar minuta de contratos para todas as compras de bens e serviços realizadas pelo CEFET-MG, que envolvem obrigações futuras, permissões

de uso de espaço físico, aluguéis e contratação de profissionais terceirizados avulsos.

-

II — **Divisão de Convênios e Prestação de Contas:** é a unidade organizacional responsável por elaborar minuta dos Convênios, Termos de Cooperação Técnica, Termos de Parceria e Protocolos de Intenção, a serem celebrados pelo CEFET-MG, bem como, as prestações de contas dos convênios e contratos da instituição.

-

A **Prefeitura** é a unidade responsável por coordenar as atividades relativas às obras de manutenção e reforma da infraestrutura existente, controlar a execução das atividades de limpeza, vigilância, conservação, protocolo e identificação em todas as unidades da Instituição.

-

I — **Setor de Transportes** é a unidade organizacional responsável por planejar e operacionalizar o atendimento de todas as solicitações de transporte de mercadorias e de pessoas do CEFET-MG, controlar a manutenção, corretiva e preventiva, da frota de veículos da instituição, acompanhar as viagens e coordenar os motoristas.

-

II — **Setor de Protocolo** é a unidade organizacional responsável por receber, protocolar e distribuir todos os processos, correspondências e malotes do CEFET-MG.

-

III — **Setor de Manutenção** é a unidade organizacional responsável por planejar e administrar as obras de manutenção, realizando a execução nos campi de Belo Horizonte e o acompanhamento nas unidades do interior; coordenar as equipes de engenharia e de padronização de compras de manutenção; elaborar o plano de gerenciamento de resíduos das unidades; e controlar o sistema de telefonia da instituição.

-

IV — **Setor de Vigilância e Limpeza** é a unidade organizacional responsável por fiscalizar o cumprimento dos contratos das empresas de vigilância e limpeza; por executar os serviços prestados envolvendo as portarias, a vigilância e a limpeza de todas as unidades; e por administrar a emissão das carteiras de identificação dos servidores, funcionários terceirizados e alunos da instituição.

-

Estão vinculadas à Diretoria de Planejamento e Gestão as seguintes comissões permanentes:

-

I — **Comissão Permanente de Avaliação, Vistoria e Baixa de Bens Patrimoniais:** é a unidade organizacional responsável por levantar, avaliar, vistoriar e dar baixa de bens patrimoniais do CEFET-MG, conforme as determinações previstas na legislação vigente.

-

II — **Comissão Permanente de Licitação:** é a unidade organizacional responsável por julgar as licitações do CEFET-MG, sob quaisquer

modalidades, inclusive as que ocorrem à conta de dotações de convênios celebrados com entidades públicas ou privadas.

Unidades organizacionais vinculadas às Diretorias de Unidades

-
As **Secretarias de Diretorias das Unidades** são unidades organizacionais responsáveis por apoio logístico e operacional das Unidades, com as funções de Protocolo, Reprografia, Comunicação Social e outras atribuições que o Diretor de Unidade julgar necessárias e convenientes para garantir o funcionamento da Unidade.

-
As **Coordenações de Administração** são unidades organizacionais responsáveis por implementar e executar as políticas da Diretoria de Planejamento e Gestão no âmbito das unidades.

-
As **Secretarias de Registro e Controle Acadêmico** são unidades organizacionais responsáveis por implementar e executar as políticas do Registro e Controle Acadêmico no âmbito das unidades. ([Substituído pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))

-
As **Coordenações de Registro e Controle Acadêmico** são unidades organizacionais responsáveis por implementar e executar as políticas da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no âmbito das respectivas unidades.

-
As **Bibliotecas** são unidades organizacionais responsáveis por implementar e executar as políticas da Biblioteca Universitária no âmbito das unidades.

-
As **Coordenações de Política Estudantil** são unidades organizacionais responsáveis por implementar e executar as políticas da Secretaria de Política Estudantil no âmbito das unidades.

-
Os **Núcleos de Tecnologia de Informação e Comunicação** são unidades organizacionais responsáveis por implementar e executar as políticas da Secretaria de Governança da Informação no âmbito das unidades.

-
As **Coordenações Pedagógicas** são unidades organizacionais responsáveis por implementar e executar as políticas de ensino das diretorias de Graduação, de Educação Profissional e Tecnológica e de Pesquisa e Pós-graduação, no âmbito das unidades.

-
Os **Departamentos** são unidades organizacionais responsáveis por planejar, supervisionar e coordenar, em seu próprio âmbito, as atividades acadêmicas e de gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, competindo-lhes, para esse fim, implementar as deliberações das suas

~~assembleias, da Congregação de Unidade e dos demais Órgãos Colegiados em sua linha hierárquica.~~

-

~~As **Coordenações de Área** são unidades organizacionais responsáveis por planejar, supervisionar e coordenar, em seu próprio âmbito, as atividades acadêmicas e de gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, competindo-lhes, para esse fim, implementar as deliberações das suas assembleias, da Congregação de Unidade e dos demais Órgãos Colegiados em sua linha hierárquica.~~

-

~~As **Prefeituras de Unidades** são unidades organizacionais responsáveis pelas atividades de transporte, manutenção, vigilância e limpeza, no âmbito das unidades.~~

-

~~As **Coordenações de Desenvolvimento Organizacional e Pessoal** são unidades organizacionais responsáveis por implementar e executar as políticas da Superintendência de Desenvolvimento Organizacional e da Superintendência de Administração de Pessoal, no âmbito das unidades.~~

-

~~As **Coordenações de Extensão e Desenvolvimento Comunitário** são unidades organizacionais responsáveis por implementar e executar as políticas da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário e de Programas de Estágio no âmbito das unidades.~~

-

~~As **Coordenações de Extensão e Desenvolvimento Comunitário** são unidades organizacionais responsáveis por implementar e executar as políticas da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário no âmbito das respectivas unidades. ([Alterado pela Resolução CD-021/16, de 16 de março de 2016](#))~~